



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N ° 1395 DE 17 DE MAIO DE 2011.



“DISPÕES SOBRE A DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando ser de responsabilidade do Poder Público Municipal a priorização, a implantação, a administração e manutenção do Ensino Fundamental do Município;

Considerando, o disposto no artigo 160 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DESATIVADA TEMPORARIAMENTE** a **ESCOLA MUNICIPAL ALTO ALEGRE**, com 02 (duas) salas de aula e demais dependências, localizada na Comunidade Alta Alegre – Gleba Liberdade.

Parágrafo Único – Em virtude da desativação temporária das atividades na **ESCOLA MUNICIPAL ALTO ALEGRE**, ficará a cargo do Poder Público adotar as medidas que se fizerem necessárias para que os alunos que estavam matriculados na **ESCOLA MUNICIPAL ALTO ALEGRE** não tenham prejuízos para seu aprendizado, devendo o Poder Público disponibilizar as vagas necessárias nas demais Escolas da rede Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senado Jonas Pinheiro, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.